



PONTO DE CULTURA - PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura - Salão Cultural
CNPJ: 51.501.807/0001-49
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO ROBERTO - Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmvgr@gmail.com



PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 41/2025

1 - DADOS CADASTRAIS

Identificação do Proponente

Razão Social ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E FRANCISCO ROBERTO
CNPJ 51501807000149
Data de Abertura (CNPJ) 05/04/1987
Código da Atividade Principal (CNPJ) 94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) Atividades de associações de defesa de direitos sociais
DDD 18
Telefone 99711-0671
E-mail Institucional pontodecultura.apmvgr@gmail.com
Site Institucional @pontodecultura.ppta
Redes Sociais Av. São Paulo nº206
Endereço Gammon
Bairro Paraguaçu Paulista
Município SP
Estado 19703220
CEP BANCO DO BRASIL
Banco (nome) 0 [REDACTED] 8
Nº Agência (com dígito) 35. [REDACTED] 8
Nº da Conta-corrente (com dígito) 15/12/2023 - 15/12/2027
Período Mandato Atual Diretoria CULTURA
Conselho Municipal vinculado 06
Nº Registro no Conselho Municipal 15/12/2027
Data de Validade do Registro Informações Complementares

Identificação do Responsável Legal

Nome Nelson Marcelino da Silva
Cargo Presidente
CPF 405. [REDACTED] 69
RG 47. [REDACTED] -0
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail nelsinho. [REDACTED] @gmail.com
Celular (18) 99 [REDACTED] 71
Endereço [\[REDACTED\]](http://[REDACTED])
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP [\[REDACTED\]](http://[REDACTED])

Identificação do Responsável Técnico

Nome Nelson Marcelino da Silva
Cargo Gestor Cultural
CPF 405. [REDACTED] 69
RG 47. [REDACTED] -0
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail nelsinho. [REDACTED] @gmail.com
Celular (18) 99711 0671
Endereço [\[REDACTED\]](http://[REDACTED])
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP [\[REDACTED\]](http://[REDACTED])

DADOS DO SERVIÇO

Dados Gerais

Tipo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Culturais
Modalidade Oficinas Artístico-Culturais Gratuitas
Programa Promoção Cultural
Início da Atividade 05/04/1987
Público-alvo Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos – prioritariamente em situação de vulnerabilidade social
Capacidade Atendimento / Mês 60 (30 alunos por turma de violino e 30 de violão)
Local de Execução Ponto de Cultura – Salão Cultural, Avenida São Paulo nº206 - Vila Gammon, Paraguaçu Paulista/SP
Área de Abrangência Município de Paraguaçu Paulista – zona urbana e rural (Jd. das Oliveiras, V. Francisco Roberto, V. Marim, etc.)
Funcionamento: Dias da Semana Segundas, Terças, Quartas e Sextas-feiras
- Horários A combinar conforme agenda das oficinas – em geral, no contraturno escolar (ex.: 14h às 17h e 18h às 21h)
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) SIM
- Forma Formulários físicos e digitais, escuta ativa, registros de frequência e avaliações periódicas
- Periodicidade Quadrimestral e Anual



PONTO DE CULTURA – PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura – Salão Cultural
CNPJ: 51.501.807/0001-49
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO GOMES – Rua: São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmv@gmail.com



**SALÃO
CULTURAL**

2.2 - Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/funcão	Fiscal - cargo/funcão	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Diretor de Esporte	Gestão	Sala de Oficina Multiuso	1	Cadeiras Plásticas	40
Diretor de Patrimônio	Gestão	Banheiros - Sala de oficina	2	Cadeiras Metalicas	12
Diretor Social	Gestão	Salão de Oficina	1	Mesas Escolares	20
Presidente	Gestão	Sala/Adm	1	Cadeiras Escolares	20
Vice-Presidente	Gestão			Bebedouro	1
Tesoureira	Gestão			Geladeira	1
Vice-Tesoureira	Gestão			Ventiladores de Parede	10
1º Secretário	Gestão				
2º Secretário	Gestão				
Conselho Fiscal	Fiscal				



PONTO DE CULTURA – PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura – Salão Cultural
CNPJ: 51.501.807/0001-49
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO ROBERTO - Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmvgr@gmail.com



**SALÃO
CULTURAL**

2.3 - Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo
4 X VOLUNTÁRIO

Remuneração R\$
R\$ 0,00

Carga Horária/Semana
4

Dia de Trabalho
8

Horários de Trabalho
18h ás 20h.



PONTO DE CULTURA - PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura - Salão Cultural
CNPJ. 51.501.807/0001-49
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO ROBERTO - Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmgfr@gmail.com



**SALÃO
CULTURAL**

3 - PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	Oficinas de Musicalização – Violino e Violão
Período de Execução (Meses)	12
Objeto	Custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura.
Público-alvo	Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco em estudantes da rede pública, moradores de bairros periféricos, beneficiários de programas sociais, pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social.
Local de Execução	Avenida São Paulo nº 206 - Praça Francisco Falbo, Vila Gammon, CEP 19.703-220, Paraguaçu Paulista/SP - Ponto de Cultura – Salão Cultural

3.2 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria

O Ponto de Cultura – Salão Cultural é um espaço comunitário de referência em formação artística e cultural em Paraguaçu Paulista. Localizado na periferia do município, atende gratuitamente mais de 100 pessoas por ano com oficinas de música, teatro e cultura popular. Com 15 anos de atuação, o espaço passa por constante aperfeiçoamento e precisa ampliar seu acervo de instrumentos e equipamentos para garantir a qualidade das atividades. A ausência de recursos regulares dificulta a reposição e aquisição de novos materiais, comprometendo a continuidade e a qualidade das oficinas gratuitas oferecidas à comunidade.

A Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto é uma entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.107/2000, com sede na Avenida São Paulo, nº 206, Vila Gammon, Paraguaçu Paulista/SP. O espaço utilizado pela Associação está cedido por meio do Termo de Permissão de Uso nº 01/2021.

Conforme seu Estatuto Social, a Associação tem por finalidade desenvolver ações de promoção social, educacional, cultural e recreativa, visando à defesa de direitos e à melhoria da qualidade de vida da comunidade local. Entre as atividades desenvolvidas estão:

Promoção de eventos comunitários, culturais e recreativos;

Realização de oficinas e cursos de formação em diversas áreas;

Apoio a iniciativas voltadas à inclusão social e cidadania;

Parcerias com órgãos públicos e privados para fortalecimento das ações comunitárias e culturais.

A presente proposta atua como resposta concreta a essa realidade, ao oferecer oficinas de violão e violino gratuitas e permanentes, promovendo acesso à cultura e à musicalização como ferramenta de desenvolvimento humano, socialização e cidadania. A meta é garantir a continuidade das atividades formativas, fortalecer vínculos e possibilitar o surgimento de novos talentos no campo artístico-musical.

3.3 Justificativa

A realização das oficinas de violão e violino tem como objetivo enfrentar a escassez de ações culturais estruturadas nas periferias de Paraguaçu Paulista e ampliar o acesso à cultura como um direito básico. A proposta atua diretamente em regiões onde há altos índices de vulnerabilidade social e baixa oferta de equipamentos culturais públicos, como é o caso da Vila Gammon e seu entorno.

As oficinas respondem à demanda crescente da população por formação artística de qualidade, estimulando o protagonismo cultural, a expressão individual e coletiva e contribuindo para a prevenção de riscos sociais. A música, linguagem universal, permite inclusão intergeracional e promove saúde emocional, disciplina, convivência e aprendizagem.

Os problemas enfrentados pela comunidade como ociosidade juvenil, exclusão social e baixa autoestima, têm raízes na desigualdade de acesso a direitos básicos. A oferta das oficinas, com instrumentos adequados e professores capacitados, representa uma estratégia eficiente para ampliar horizontes, valorizar talentos e reafirmar o papel da cultura como ferramenta de transformação social.

Para viabilizar essa ação, o projeto conta com emendas impositivas aprovadas na Câmara Municipal, que reconhecem a relevância do trabalho sociocultural desenvolvido pelo Ponto de Cultura – Salão Cultural.□

A vereadora Graciane de Madureira destinou R\$ 10.500,00 especificamente para o custeio das oficinas de violino, garantindo a contratação de professor especializado, o pagamento de aulas regulares durante dez meses e a realização de apresentação pública com os alunos ao final do ciclo formativo.

O vereador Professor Rodrigo destinou igualmente R\$ 10.500,00 para o custeio das oficinas de violão, assegurando a mesma estrutura de aulas semanais, monitoramento pedagógico e apresentação de encerramento, também por um período de dez meses.

Essas duas emendas, articuladas de forma complementar, permitem que a comunidade tenha acesso contínuo e gratuito às oficinas, com recursos garantidos para a remuneração dos oficineiros, a manutenção dos instrumentos já existentes e a organização das apresentações públicas. O apoio legislativo demonstra o reconhecimento institucional da importância do Ponto de Cultura como espaço de formação artística, cidadania e fortalecimento dos vínculos sociais, contribuindo de maneira concreta para a redução da vulnerabilidade social e para a democratização da cultura no município.



PONTO DE CULTURA - PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura - Salão Cultural
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO ROBERTO - Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmvgr@gmail.com



4 - OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 - Objetivo Geral

Oferecer formação musical inicial em violão e violino, utilizando práticas coletivas que favoreçam o desenvolvimento artístico, social e humano dos participantes.□

4.2 - Objetivos Específicos

- Desenvolver noções básicas de técnica instrumental e musicalidade.□
- Promover integração entre os alunos, fortalecendo vínculos sociais.□
- Estimular disciplina, sensibilidade estética e desenvolvimento cognitivo.□
- Proporcionar vivências coletivas e apresentações de pequeno porte.□
- Incentivar a continuidade da formação musical.□

4.3 - Resultados Esperados

- Desenvolvimento inicial de habilidades musicais (violão e violino).□
- Fortalecimento da autoestima, disciplina e convivência.□
- Criação de repertório básico e prática coletiva semanal.□
- Realização de duas apresentações internas durante o ano.□
- Redução da ociosidade em contraturno na comunidade atendida.□
- Engajamento de no mínimo 70% dos alunos matriculados ao longo do ciclo.□



5 - METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Inicio (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Desenvolver noções básicas de técnica instrumental e musicalidade; Promover integração entre os alunos, fortalecendo vínculos sociais; Estimular disciplina, sensibilidade estética e desenvolvimento cognitivo.	Execução de oficinas regulares de musicalização, por meio da realização de duas turmas semanais (violão e violino), com oferta de dois encontros semanais por turma, cada um com duração de 1 hora, contemplando atividades práticas de iniciação instrumental, prática coletiva e desenvolvimento musical básico.	01	Ofertar 30 vagas para as oficinas de musicalização, distribuídas de maneira igualitária entre as duas turmas (15 alunos por turma), assegurando a realização de 2 encontros semanais por turma, com 1 hora de duração cada encontro.	30	Ocupação de no mínimo 75 % das vagas oferecidas, sendo admissível um desvio de até 05% na meta, leva	1	12	Fichas de matrícula, lista de presença.	Anual
Proporcionar vivências coletivas e apresentações de pequeno porte; Incentivar a continuidade da formação musical.	Realização de apresentações musicais.	02	Fomentar atividades de difusão formativa por meio de apresentações dos grupos musicais.	Minimo de 2 apresentações ao ano.	02	1	12	Relação de eventos realizados	Anual



PONTO DE CULTURA – PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura – Salão Cultural
CNPJ: 51.501.807/0001-49
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO VIEIRAS – Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmvgf@gmail.com



6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 - Metodologia de Execução das Metas

A Meta 1 consiste em ofertar 30 vagas para as oficinas de musicalização de violino e violão, distribuídas em duas turmas iguais de 15 alunos cada, com dois encontros semanais e duração de uma hora por aula. As oficinas de violino ocorrerão às segundas e quintas-feiras, enquanto as oficinas de violão serão realizadas às terças e sextas-feiras, sempre no contraturno escolar, nos horários das 18h às 19h ou das 19h às 20h, conforme disponibilidade dos professores e organização interna do Ponto de Cultura. O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens a partir de 7 anos, preferencialmente da comunidade local ou em situação de vulnerabilidade social. Para participar, o aluno deverá estar matriculado no Ponto de Cultura, ter disponibilidade de horário, manter frequência mínima de 75% e não há necessidade de conhecimento musical prévio.

A metodologia das oficinas será voltada principalmente para iniciantes, iniciando pelo reconhecimento do instrumento, postura adequada, coordenação motora e produção dos primeiros sons. Progressivamente serão introduzidas técnicas básicas de execução, como dedilhado, arcada, leitura simples (cifras, tablaturas), ritmo e afinação. A prática coletiva será central no processo, estimulando escuta ativa, convivência, sincronismo e a construção de pequenos arranjos musicais em grupo. O repertório será acessível, culturalmente significativo e adequado ao nível dos alunos. A avaliação será contínua e formativa, baseada na observação do professor quanto à evolução técnica, participação, assiduidade e envolvimento nas atividades, com registros mensais de presença e acompanhamento pedagógico. Durante o semestre, os alunos participarão de ensaios internos integrados ao planejamento regular das aulas, em preparação para as apresentações previstas.

A Meta 2 consiste na realização de duas apresentações internas ao longo do ano, com o objetivo de demonstrar os resultados pedagógicos alcançados pelos alunos das oficinas de violão e violino. Uma apresentação ocorrerá no encerramento do primeiro semestre e a outra no final do segundo semestre, sempre no contraturno escolar, ou em datas comemorativas, definidas conforme o calendário do Entidade e a agenda dos professores. Poderão participar das apresentações todos os alunos matriculados que cumprirem a frequência mínima e estiverem aptos a executar o repertório ensaiado.

A metodologia de execução da Meta 2 envolve a preparação gradativa do repertório nas aulas regulares, seguida de semanas destinadas a ensaios específicos antes de cada apresentação. As apresentações funcionarão como instrumento pedagógico, fortalecendo a autoestima, o protagonismo dos alunos e o envolvimento das famílias. A avaliação dos resultados ocorrerá por meio da observação prática do desempenho coletivo, da execução do repertório e da participação dos alunos nos ensaios. As apresentações serão registradas em fotos, vídeos, listas de presença e relatório descritivo, servindo como comprovação da execução da meta e demonstração dos impactos do projeto.



PONTO DE CULTURA - PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura - Salão Cultural
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO ROBERTO - Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmvgr@gmail.com



7 - PLANO DE APLICAÇÃO

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Subtotal:	TOTAL GERAL R\$	R\$ 21.000,00
Professor de Violão	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00	ERVIÇO	12	R\$ 10.500,00	Valor Previsto R\$:	R\$ 10.500,00
Professor de Violino	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00	ERVIÇO	12	R\$ 10.500,00		R\$ 10.500,00



PONTO DE CULTURA – PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura – Salão Cultural
CNPJ: 51.501.807/0001-49
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO GOMES PEREIRA – Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmvg@gmail.com



8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos Fundo
Emenda-M CULTURA
Aplicação

Repasso R\$	TOTAL R\$
R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

R\$ 21.000
Total R\$
R\$ 21.000,00
R\$ 0,00

8.2 - Previsão de Despesas

Código da Despesa Natureza da Despesa
33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$
R\$ 21.000,00	R\$ 0,00

TOTAL R\$
R\$ 21.000,00
Valor Previsto R\$
R\$ 21.000,00

8.3 - Observações

Utilização das receitas de aplicação financeira durante a vigência.



PONTO DE CULTURA - PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Artes e Cultura - Salão Cultural
CNPJ: 51.501.807/0001-49
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO ROBERTO - Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmvfr@gmail.com



**SALÃO
CULTURAL**

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/12/2025
2	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/01/2026
3	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/02/2026
4	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/03/2026
5	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/04/2026
6	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/05/2026
7	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/06/2026
8	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/07/2026
9	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/08/2026
10	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/09/2026
11	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/10/2026
12	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	5/11/2026
TOTAL R\$	R\$ 21.000,00	R\$	- R\$ 21.000,00	



PONTO DE CULTURA - PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura - Salão Cultural
CNPJ 51.501.807/0001-49
ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E
FRANCISCO ROBERTO - Av. São Paulo n°206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmig@gmail.com



10 - COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
368	1 X Professor de Violino	R\$ 890,00 <i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>	R\$ 875,00 <i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>	R\$ 885,00 <i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>	R\$ 883,33 <i>Valor Total:</i> <i>R\$ 883,33</i>
369	Descrição do Item de Despesa 1 X Professor de Violão	R\$ 890,00 <i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>	R\$ 875,00 <i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>	R\$ 885,00 <i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>	Média de Preços R\$ <i>R\$ 883,33</i> <i>Valor Total:</i> <i>R\$ 883,33</i>
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			



PONTO DE CULTURA - PARAGUAÇU PAULISTA
Espaço de Arte e Cultura - Salão Cultural
CNPJ. 51.501.807/0001-49
AV. FRANCISCO ROBERTO - 206 - VILA GAMMON E
FRANCISCO ROBERTO - Av. São Paulo nº206 - Vila Gammon
CEP: 19.703-220 - Celular: (18) 99711-0671
Email: pontodecultura.apmvfr@gmail.com



**SALÃO
CULTURAL**

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a)preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b)informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c)prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d)manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e)não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f)possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g)não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h)nem nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i)não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j)não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l)não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m)está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

14/11/2025

Responsável Legal: *Nelson Marcelino da Silva*
Cargo/Função: *Presidente*

Documento assinado digitalmente



NELSON MARCELINO DA SILVA
Data: 14/11/2025 16:48:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: *Nelson Marcelino da Silva*
Cargo/Função: *Gestor Cultural*



SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Fernando Ferreira Krokarez de Souza - Gestor da Parceria, Nelson Marcelino da Silva - OSC PARCEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº 0017/2025

Processo nº 3535507.414.00009361/2025-01

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto - CNPJ/MF 51.501.807/0001-49

OBJETO: Custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 30/11/2026, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.24.01 - Gabinete da Secretaria - SMC, 13.392.0014.2055.0000 - Manutenção Diretoria de Cultura, 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 08 - Fonte de Recurso Municipal - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 21.000,00 (EME-Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.668, de 11/12/2025

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, referente ao recurso de Emendas Impositivas nºs 10 e 15, de 18 de outubro de 2024, dos Vereadores Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade e Graciane da Costa Oliveira Cruz, ambos de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para contratação de professor para ministrar oficinas de musicalização com foco na prática de violino e violão, por meio de pesquisa de preço, para a realização de aulas semanais para o Ponto de Cultura - Salão Cultural, projeto da Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto.

ASSINATURA: 18/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Fernando Ferreira Krokarez de Souza - Gestor da Parceria, Nelson Marcelino da Silva - OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0041/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021

Processo SEI nº.: 3535507.414.00010714/2025-15

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 31/05/2026.

ADITAMENTO: Altera o valor global do CONVÊNIO Nº 02/2021, cujo objeto é A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, conforme Plano de Trabalho cadastrado no

ECONV/Código 453, mediante a ampliação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício PROV. ADMIN nº 299/2025, de 27/11/2025; e do Gestor, Ofícios SMS nºs 634 e 636/2025, de 11 e 12/12/2025 e, conforme Portaria GM/MS Nº 7.575, de 14 de julho de 2025, do Ministério da Saúde, que autorizou o Município a receber recursos financeiros federais da Emenda nº 447100015 da Deputada Federal Rosângela Moro, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

ASSINATURA: 18/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.